MANIFESTAÇÃO DO SUBSCRITOR ACERCA DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA OFERTA DO VINCI COMPASS INFRASTRUCTURE STRATEGIC AIRPORTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº. 62.406.115/0001-38 ("Fundo") – 08 DE SETEMBRO DE 2026.

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade regularmente constituída e em funcionamento no Brasil, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n° 3.067, de 6 de setembro de 1994, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4° andar, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.066.670/0001-00 ("Administradora"), por seus procuradores constituídos, vêm, na qualidade de **Prestador de Serviço Essencial** do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22") pela presente manifestação do subscritor, considerando que o Fundo está registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e se encontra em fase "pré-operacional", comunicar que:

Foi realizada, a pedido da Gestora **VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Av. Bartolomeu Mitre, 336, parte, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.417/0001-11, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.321, de 07 de julho de 2015 ("Gestora"), a alteração do Regulamento do Fundo em 08 de setembro de 2026 a fim de alterar o Capítulo 3 "EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE COTAS", do Anexo A ao Regulamento do Fundo, especificamente no Artigo 3.7.1, a fim de alterar o prazo de aporte na primeira chamada de capital, passando:

DE: *Observado o disposto neste Regulamento, no Apenso I e nos respectivos Compromissos de Investimento, os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento deverão ser aportados na CLASSE ÚNICA pelos Cotistas, (i) para a primeira chamada de capital,* ***no 10° (décimo) Dia Útil****, contado do envio da notificação pela ADMINISTRADORA; e ...".*

PARA: "*Observado o disposto neste Regulamento, no Apenso I e nos respectivos Compromissos de Investimento, os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento deverão ser aportados na CLASSE ÚNICA pelos Cotistas, (i) para a primeira chamada de capital,* ***dentro de até 10 (dez) Dias Úteis****, contado do envio da notificação pela ADMINISTRADORA; e ...*".

Desta forma, a Administradora solicita a manifestação do subscritor acerca da alteração das condições da oferta acima mencionada até às **14h do dia 14 de setembro de 2026**.

☐ **CONCORDO** com a alteração da data de integralização acima informada e, por consequência, mantenho minha adesão à Oferta e à subscrição anteriormente realizada, permanecendo válidas e eficazes todas as demais condições previstas no respectivo Boletim de Subscrição e nos documentos da Oferta.

Nesta hipótese, a presente manifestação constitui, para todos os fins e efeitos de direito, aditamento ao Boletim de Subscrição anteriormente firmado, substituindo integralmente a data de integralização originalmente prevista pela nova data acima indicada, independentemente de o Boletim de Subscrição conter referência à data anteriormente divulgada. A presente manifestação prevalecerá sobre eventual disposição conflitante constante do Boletim de Subscrição, produzindo todos os efeitos jurídicos decorrentes da alteração ora comunicada.

OU

☐ **NÃO CONCORDO** com a alteração da data de integralização acima informada e, em consequência, exerço meu direito de retirada da Oferta, solicitando o cancelamento da subscrição anteriormente realizada.
Nesta hipótese, a presente manifestação constituirá, para todos os fins e efeitos de direito, instrumento de resilição do Boletim de Subscrição anteriormente firmado, dando por encerradas as obrigações dele decorrentes, sem imposição de qualquer penalidade, encargo ou responsabilidade ao Subscritor exclusivamente em razão do exercício do referido direito de retirada decorrente da alteração ora comunicada.

Caso não haja manifestação do subscritor sobre o tema acima, mas que cumpra com a integralização da chamada de capital no prazo fixado, para todos os fins e direitos, será considerado como "Concordo".

O Subscritor declara, ainda, que sua escolha acima representa sua manifestação definitiva acerca da alteração comunicada, reconhecendo que a presente declaração produzirá todos os efeitos necessários à manutenção da subscrição, na hipótese de concordância, ou ao cancelamento da subscrição, na hipótese de discordância.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.